



**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

---

**PORTARIA Nº 068/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 17 DE ABRIL DE 2024.**

“Determina o pagamento dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo de Quirinópolis para os anos de 2023 e de 2024, e contém outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,**

**Considerando** o teor do despacho nº 152/2024, proferido nos autos nº 03426/2021, que trata do Assunto de Atos e Fixação de Remuneração / Subsídios do período de 2021/2024 dos agentes políticos do município de Quirinópolis, o qual tramita junto a Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO;

**Considerando** o teor da manifestação da Secretaria de Atos de Pessoal, Certificado nº 512/2024, constantes do despacho nº 152/2024, proferido nos autos nº 03426/2021, que disciplinou que nos exercícios posteriores ao ano de 2022 será aplicado aos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo de Quirinópolis o limite constitucional de 30% dos subsídios dos deputados estaduais de Goiás, o que corresponde a R\$ 7.596,67.

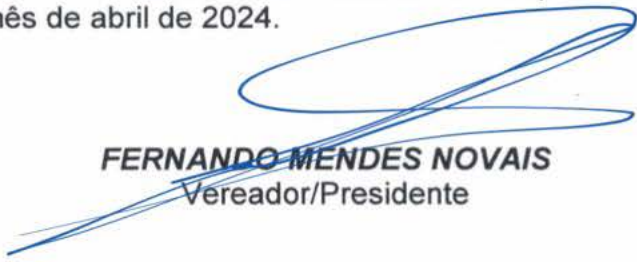
**Considerando** que houve revisão geral no percentual de 5,93% no ano de 2023, conforme Lei nº 3.512/2023 e de 3,71% no ano de 2024, conforme Lei nº 3.572/2024, à remuneração dos agentes políticos municipais de Quirinópolis.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Determinar o pagamento da remuneração aos agentes políticos do Poder Legislativo do Município de Quirinópolis para o ano de **2023** no valor de **R\$ 8.047,15** (Oito mil, quarenta e sete reais e quinze centavos) e para o ano de **2024** no valor de **R\$ 8.345,70** (Oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

  
**FERNANDO MENDES NOVAIS**  
Vereador/Presidente